



LEI MUNICIPAL Nº 295, DE 21 DE MAIO DE 2003.

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada como RUA PEDRO FLORÊNCIO TEIXEIRA a via pública conhecida como Rua do Catolé, no Distrito de Bela Vista, que inicia-se na RN-03 seguindo em direção à Lagoa Guarairas.

Artigo 2º - A denominação visa homenagear um cidadão que ali nasceu e viveu, sendo dono de uma fábrica de farinha de mandioca e confeccionava barcos de pesca de forma artesanal, uma figura muito querida e estimada na comunidade.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão, 21 de maio de 2003.


Valmir José da Costa
Prefeito Municipal